DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Demonstrativos de receitas e despesas	4
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 068/21, DE 12 DE JULHO DE 2021

"Dispõe sobre competência da Coordenadoria Municipal de Educação, para a retomada das aulas e demais atividades presenciais nas escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino".

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando que o artigo 24, inciso XII, da Constituição Federal, que dispõe acerca da competência concorrente da União, Estados e Distrito Federal para legislar em defesa da saúde;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de Interesse Local, bem como suplementar a legislação Federal e Estadual no que couber, nos termos do artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal;

Considerando o Decreto nº 067/21, de 12 de julho de 2.021, que prorroga o prazo de medidas restritiva de caráter temporário no Município;

Considerando o disposto no artigo 205 da Constituição Federal, os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos, bem como o aprimoramento da capacidade operacional das unidades de ensino no território municipal no contexto de enfrentamento à pandemia de COVID-19;

Considerando a necessidade constante de garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde em relação aos profissionais da área da educação, bem como os alunos da rede municipal de ensino, justificando-se o interesse público, razões pelas quais resolve baixar o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º. A retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da Rede Municipal de Ensino, observará as disposições de normas editadas pela Coordenadoria Municipal de Educação, respeitando-se as normas contidas no Decreto nº 067/21, de 12 de julho de 2.021.

Art. 2º. Durante a vigência da medida de quarenta de que trata a legislação municipal vigente, as aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação básica, da Rede Municipal de Ensino, respeitarão os parâmetros do Decreto nº 019/21, de 01 de fevereiro de 2.021.

Art. 3º. A Coordenadoria Municipal de Educação poderá, mediante ato próprio:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO

Estado de São Paulo

I- convocar profissionais da área da educação para a prestação de atividades presenciais em seus respectivos locais de trabalho;

II- editar normas complementares necessárias ao cumprimento do disposto neste decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito José Sgobi" em 12 de julho de 2.021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
PREFEITO MUNICIPAL

Rua do Café nº. 649 – CEP 15825-000 – Paraíso (SP) – Fone 17 3567 9510
CNPJ nº. 45.127.248/0001-56

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
45127248/0001-56 Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO Page 1

BOLETIM DE CAIXA Nº 128 DE 30/06/2021

SALDO ANTERIOR: 7.874.634,64

RECEITA		DESPESA	
Orçamentária.....:	233.969,91	Orçamentária.....:	133.302,81
Extra Orçamentária:	1.062,25	Extra Orçamentária:	27.426,88
Total Arrecadado...:	235.032,16	Total Pago.....:	160.729,69

SALDO ATUAL: 7.948.937,11

BANCOS

SALDO ANTERIOR. . . . . : 7.874.634,64

BANCO	CONTA	RECUR	TIP	SALDO ANTERIOR	CREDITO	DEBITO	SALDO ATUAL
CONTA MOVIMENTO							
001	7959-6	PM PARAISO P/		-0,01	0,45	0,44	0,00
001	8550-2	FUNDO DE PRC		240,35	0,37	0,00	240,72
104	647062-0	BRUNO CREPA		50.099,08	4.633,82	54.732,90	0,00
				50.339,42	4.634,64	54.733,34	240,72
CONTA MOVIMENTO							
000	101	CAIXA	CM	57,36			57,36
001	130.001-6	C/ Movimento	CM	219.450,23	5.419,15	561,11	224.308,27
001	130.108-X	C.I.P	CM	90.471,85	138,48	11.982,99	78.627,34
001	22347-6	FEX	CM	54,22	0,09	0,00	54,31
001	24460-0	CIDE	CM	1,51	119,73	119,45	1,79
001	283146-5	ICMS EXPORTA	CM	59.426,49	3.601,68	35,08	62.993,09
001	37142-4	SUPER SIMPLE	CM	86.933,04	884,13	0,00	87.817,17
001	40797-6	MERENDA NOV	CM	1.848,73	13,53	313,25	1.549,01
001	42611-3	MERENDA EST/	CM	13.319,25	24,79	31,35	13.312,69
001	46-9	ICMS	CM	1.461.374,83	1.598,38	10,45	1.462.962,76
001	507986-1	IPVA	CM	110.169,07	473,58	0,00	110.642,65
001	53173-1	BL GBF FNAS	CM	11.101,33	17,50	0,00	11.118,83
001	53178-2	BL G SUAS FNA	CM	1.062,93	1,68	0,00	1.064,61
001	53185-5	BL PSB FNAS	CM	47.707,28	3.117,27	3.054,01	47.770,54
001	6529-3	RECAPE	CM	1.064,43	1,68	0,00	1.066,11
001	6540-4	6540-4	CM	13.337,68	21,14	0,00	13.358,82
001	6548-X	ROYALTS	CM	7.709,19	9,03	10,45	7.707,77
001	6593-5	ESCOLA DE BE	CM	56,66	0,09	0,00	56,75
001	72-8	Vigilan. Sanitar	CM	11.191,48	17,64	0,00	11.209,12
001	73137-4	FPM	CM	84.362,79	212.976,73	102.569,67	194.769,85
001	73164-1	INCRA	CM	3.395,69	5,36	0,00	3.401,05
001	73209-5	FUNDO ESPECI	CM	52.796,19	17.525,71	0,00	70.321,90
001	7807-7	Clube O Gigantã	CM	2.441,74	3,85	0,00	2.445,59
001	8073-X	COSTURANDO	CM	620,87	0,98	0,00	621,85
001	8074-8	NATAL ESPETA	CM	24,25	0,04	0,00	24,29
001	87-6	Impostos e Taxa	CM	331.015,18	624,29	1.552,30	330.087,17
001	8815-3	CONV. 1463	CM	0,01			0,01
001	91-4	Multas Trans.	CM	19.634,33	439,35	270,45	19.803,23
104	06000019-3	MOVIMENTO M.	CM	636.393,57	4.046,91	6.188,84	634.251,64
104	71003-4	IPVA -	CM	1.989.278,97	1.779,38	0,00	1.991.058,35
237	1556-3	C/ MOVIMENTO	CM	127.799,75	21.566,70	15.229,85	134.136,60
				5.384.100,90	274.428,87	141.929,25	5.516.600,52
VINC CONVENIO SAUDE							
				0,00	0,00	0,00	0,00
VINC A EDUCAÇÃO							

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
Rua Do Café - 649
45127248/0001-56 Exercício: 2021

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO Page 2

BOLETIM DE CAIXA Nº 128 DE 30/06/2021

VINC A EDUCAÇÃO							
001	22924-5	PENAT	ED	14.402,77	21,27	0,00	14.424,04
001	43.614-3	PDDE	ED	838,98	1,32	0,00	840,30
001	51-5	Transp. Alunos	ED	51.454,16	87,03	31,35	51.509,84
001	53-1	Educação 25%	ED	13.214,42	22,06	0,00	13.236,48
001	6792-X	Brinq. Did. Inf.	ED	-1,39	29,76	28,37	0,00
001	6796-2	MOB_EQUI PRC	ED	-19,68	419,52	399,84	0,00
001	6906-X	PAC-QUADRA E	ED	1.869,93	2,95	0,00	1.872,88
001	7063-7	BRASIL CARINH	ED	317,56	0,50	0,00	318,06
001	7960-X	PAR - VEICULO	ED	-0,05	2,24	2,19	0,00
				82.076,70	586,65	461,75	82.201,60
FUNDEF SALDO EXER ANTERIOR							
				0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEF							
001	36151-8	FUNDEB	FU	1.118.482,16	10.866,47	0,00	1.129.348,63
				1.118.482,16	10.866,47	0,00	1.129.348,63
CONTA QESE							
001	22155-4	QSE	QE	224.171,34	329,18	2.005,05	222.495,47
				224.171,34	329,18	2.005,05	222.495,47
VINC P/ REPASSE SAUDE							
001	135-X	Saúde	SD	13.120,04	21,46	1.114,84	12.026,66
001	43.541-4	FNS-BLVGS	SD	49,51	0,08	0,00	49,59
001	46391-4	BLGES	SD	1.062,57	1,68	0,00	1.064,25
001	48428-8	FNS - BLINV	SD	2.753,02	4,34	0,00	2.757,36
001	48968-9	FNS BLINV	SD	661,72	1,04	0,00	662,76
001	49941-2	FNS BLINV - PS	SD	282,79	0,45	0,00	283,24
001	5179-9	SIAFEN-FUNDO	SD	215.995,35	203,47	10,45	216.188,37
001	56965-8	FMS CUSTEIO S	SD	725.158,55	44.545,85	61.155,88	708.548,52
001	57008-7	INVESTIMENTO	SD	56.380,57	88,85	0,00	56.469,42
				1.015.464,12	44.867,22	62.281,17	998.050,17
TOTAL . . . . :				7.874.634,64	335.713,03	261.410,56	7.948.937,11

SALDO ATUAL . . . . : 7.948.937,11

Paraíso, 30 de junho de 2021

WALDOMIRO ANTÔNIO SGOBI	GUSTAVO CAMPARI LLAMA	LARA ALBANI ALBERGHINI GROTTO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR - CRC: 1SP276107/O-9/SF	TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 007/2021 - PROCESSO 041/2021
ONDE LÊ-SE 17/05/21 , LEIA-SE 03/08/2021.

Objeto: contratação de empresa para EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO localizada na Rua Prefeito João Carósio, P/ “A” da Área Institucional I, Jardim Morumbi II,no Município de Paraíso-SP

Data de entrega dos envelopes "Habilitação" e "Proposta": 03/08/2021 até às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Habilitação": 03/08/2021 às 8h30m

Data de abertura dos envelopes "Proposta": após o transcurso do prazo recursal - art. 109, I, "a", ou imediatamente após a abertura dos envelopes "Habilitação", caso haja desistência expressa de recurso por parte de todos os proponentes.

O Edital completo poderá ser retirado, gratuitamente, das 8h às 11h, e das 13h às 17h, na Prefeitura Municipal, Rua do Café, 649, Centro, ou através do site: www.paraiso.sp.gov.br.

Paraíso-SP, 19 de Julho de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.